

DECRETO Nº. 485/2021

EXONERA SERVIDOR EM VIRTUDE DE APOSENTADORIA.

O Prefeito Municipal de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de direito público e em especial do art. 69, I, VI e XIV da Lei Orgânica,

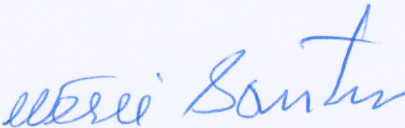
DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a pedido a servidora **Sra. LAURA DANIELI ANTONIAZZI**, RG nº 4.557.039-8 e CPF nº 646.265.319-53, ocupante do Cargo de provimento Efetivo de Professora, 40 horas semanais em virtude de Benefício Previdenciário de Aposentadoria, sob nº 1833897908, o qual foi concedido a mesma pelo Regime Geral de Previdência Social.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 23 de dezembro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Abelardo Luz – SC, em 21 de dezembro de 2021.


NERCI SANTIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, na forma da lei.